



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.652/2019 **De 06 de Maio de 2019**

“Autoriza o fornecimento de materiais e mão de obra para construção de muro no prédio do 1º Grupamento de Polícia Militar de Dourado/SP”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

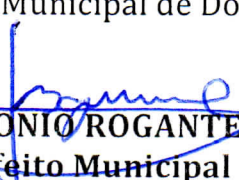
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer ao 1º Grupamento da Polícia Militar de Dourado/SP, os materiais e mão de obra contidos em planilha orçamentária constantes no anexo I desta Lei, destinados exclusivamente à construção de muro, cujo valor total é de R\$ 30.584,05 (trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Artigo 2º – Os materiais e mão de obra especificados no anexo I desta Lei serão adquiridos pelo Poder Executivo, respeitados os requisitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 06 de maio de 2019.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.